



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de Estrutura Réveillon do Município de Rorainópolis _ RR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação se justifica pela necessidade de compor o Evento Réveillon /2023/2024, do Município de Rorainópolis/RR, com prestação de serviço de empresa especializada para serviço de Estrutura Réveillon do Município de Rorainópolis _ RR

2.2 O Reveillon é um dos principais eventos do Município de Rorainópolis-RR, sendo que a cada ano vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para realização da festa. O evento possui uma noite de festa a qual marca a passagem do ano com um show pirotécnico e mais a animação de bandas garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa com segurança e muita alegria.

O Reveillon traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos e bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente

Levando em consideração tais informações citadas acima, pode-se afirmar que a realização do evento "Reveillon" 2023/2024 constitui uma grande vitrine de exposição do município de Rorainópolis.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – A contratação dos serviços ora propostos será pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, arts. 25, inciso III

4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

4.1 seguem as especificações, quantidades e preços estimados na tabela abaixo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

Item	Especificação dos Materiais/ Serviços	Und.	Qtd.		
				Preço Médio	Preço Total Estimado
1.	Locação de Estrutura de alumínio (GRID), com montagem inclusa (metros).	Metro	42	R\$ 53,67	R\$ 2.254,00
2.	Locação de Tenda 10 x 10 metros, com lona de cobertura em night and. Day com blackout, totalmente impermeável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16 galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo (unidade)	Und	12	R\$ 958,00	R\$ 11.820,00
3.	Locação de Tenda 06 x 06 metros, com lona de cobertura em night and. Day com blackout, totalmente impermeável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16 galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo (unidade)	Und	3	R\$ 586,00	R\$ 1.758,00
4.	Camarim medindo 6 x 5, piso em carpetado coberto de lona vinílica e climatizado (unidade)	Und	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
5.	Locação de banheiro químico, caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, piso antiderrapante em polietileno, identificação (masculina/feminino), ponto de ventilação natural, mictório, teto translúcido, fechadura de metal com sinalizador (livre/ocupado), (unidade)	Und	18	R\$ 490,00	R\$ 8.820,00
6.	Locação de Estrutura de Camarote, metálica, piso em carpete, cobertura com lona vinílica no tamanho 2,5 x 5 mts (unidade)	Und	16	R\$ 1.470,00	R\$ 23.520,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

7.	Grade de contenção modulada de isolamento, estrutura tubular metálica, nas dimensões de 2,00x1,10m (metros)	Metro	174	R\$ 23,00	R\$ 4.002,00
8.	Locação de grupo gerador diesel 260Kwa.	Und	1	R\$ 6.422,33	R\$ 6.122,33
9.	Contratação musical com renome estadual com oito componentes estilo musical, MPB e FORRÓ local (unidade)	Und	4	R\$ 7.381,67	R\$ 29.526,67
10.	Locação de telão de painel de led de 6x3M, em led de alta resolução, (P5MM), Outdoor e indoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. (diária).	Und	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
11.	Faixa medindo 1,50m x 4,50m com arte de Reveillon 2024 (unidade)	Und	2	R\$ 1.208,33	R\$ 2.416,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

12.	Faixa medindo 11,90m x 1,50m com arte de Reveillon 2024 (unidade)	Und	1	R\$ 2.216,67	R\$ 2.216,67
13.	Decoração do espaço para festa de Reveillon 2024 (unidade)	Und	1	R\$ 19.930,00	R\$ 19.930,00
14.	Locação e montagem de STAND MODULAR 3m x 3m (unidade)	Und	24	R\$ 933,33	R\$ 22.400,00
Valor total					R\$ 147.686,33

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários para atender a despesa em tela são:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
SEMELC	13.392.0035	2018	Manutenção das Atividades da secretaria	33.90.39.00

6 – PRAZO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

- 6.1 O contrato deverá ter prazo de 60 sessenta dias, de acordo como cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer podendo ser prorrogados mediante a necessidade da administração e observada a legislação vigente.
- 6.2 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal.
- 6.3 Os serviços deverão ser realizados nas praça municipal do Grêmio, durante o evento Réveillon 2023/2024, Avenida Dra Yandara de Carvalho S/N, Bairro Novo Brasil. CEP: 69373-000).
- 6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser interposto ao fiscal do contrato, por representante legal da contratada, devidamente justificado e em consonância com, ao menos, uma das situações elencadas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;
- 6.5 O pedido de prorrogação deverá ser interposto no prazo de entrega do objeto, sob pena ente indeferido sumário;
- 6.6 Em caso de reclamações ou recusa do serviço devidamente justificadas, o prazo de execução do serviço não será interrompido, até a data da sua efetiva conclusão em conformidade com o solicitado.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada por fiscal de contrato devidamente nomeado para este fim ou por representante do contratante.

7.2 Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

8.2.1 Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, qualquer ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

8.2.2 Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

8.2.3 Dar suporte à comissão ou servidor designado para execução do objeto, se for o caso; e instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

7.3 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.4 A **FISCALIZAÇÃO** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou comunicar ao Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer para aplicação de sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação, imediatamente após a prestação dos serviços.

8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente

Aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.3. A prestação do serviço em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

9. GARANTIA DO SERVIÇO

9.1 Responde pela garantia do serviço a contratada.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O período que trata o presente termo terá vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

11. DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. O valor total está orçado no valor global de R\$ 147.686,33 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) referente Contratação de empresa especializada para serviços de estrutura do Evento Réveillon do Município de Rorainópolis _ RR dia 31 de Dezembro de 2023, na praça Municipal do Grêmio, em comemoração ao réveillon 2024, aqui denominado de REVEILLÓN 2024, com presença ilimitada de público, a começar no horário de 22:00 hrs do dia 31 de dezembro de 2023.

11.2. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhadas de documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme artigo 29, da lei 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

11.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e controle de acordo com a disponibilidade financeira do Município, e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

11.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 70 e 71 da lei nº 8666/93

12.1. execução do total serviço.

12.2. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços desse objeto.

12.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei Nº 8666/93.

12.4. Comunicar à Contratante, PREVIAMENTE, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para a apresentação

12.5. Indicar um preposto para o acompanhamento das montagens dos equipamentos e programações e para deliberar sobre os casos omissos;

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

12.7. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Tornar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.2. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 13.3 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da apresentação pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 13.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;
- 13.5 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
- 13.6. À contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das obrigações exigidas no Termo de Referência;
- 13.7. Disponibilizar um servidor-coordenador para gerenciar as atividades firmadas neste Termo de Referência
- 13.8. Disponibilizar o local para o evento na data prevista no contrato.
- 13.9. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 13.10. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.
- 13.11. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 13.12. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

14.1. A Contratante nomeará um representante com autonomia e poder de decisão, durante a estada da Contratada, para dirimir todas as dúvidas e cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas.

14.2. A Contratante poderá, a qualquer tempo, recusar o fornecimento do serviço, no todo, sempre que não atender ao estipulado neste Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis

14.4. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

14.5. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

14.6. Fica eleito o foro da Comarca de Rorainópolis-RR, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal nº. 8.666/93 que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

15.2 Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa compensatória:

a) no caso de inexecução parcial do contrato, até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

b) no caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

15.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

Administração Pública.

15.3. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

15.4 se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

15.5 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

16 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

17 - RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

17.1.1 no caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.2 no procedimento de rescisão contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Rorainópolis, de 05 de Dezembro de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
"Um Novo Tempo"

ADÃO DA CONCEIÇÃO ABREU

Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura e Lazer.

Decreto Nº.128/2023.

A